

PROCESSO Nº 024.00023007/2024-06
CONTRATO Nº 14/2024

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2024 FIRMADO ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DO **COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY** E A EMPRESA **VIVA SERVIÇOS LTDA** OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA HOSPITALAR.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de 2025, na cidade de Franco da Rocha, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o *Estado de São Paulo*, por intermédio do Complexo Hospitalar do Juquery, da Secretaria de Estado da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.374.500/0052-34 com sede na Avenida dos Coqueiros, S/Nº - Centro - Franco da Rocha/ SP, CEP 07850-320, neste ato representado pela Sra. Débora Pereira, Diretor Técnico de Saúde III, RG 21.220.685-0 e CPF 134.232.798-50, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **VIVA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 64.112.428/0001-09, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO APARECIDO FLORENCIO, Procurador, CPF nº 293.734.588-33. As referidas partes, CONSIDERANDO que:

- a) em 29/08/2024 foi celebrado o Contrato nº 14/2024 tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de limpeza hospitalar;
- b) na Cláusula segunda do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável por até 10 (dez) anos;
- c) a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos da lei 14.133/21;
- d) a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada



por escrito pela autoridade competente, conforme Despacho SEI nº 0086034807, de 17/10/2025;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 14/2024, nos termos do artigo 107 da Lei federal nº 14.133/2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, de 27/11/2025 a 27/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato é R\$ 2.368.945,20 (Dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R\$ 178.986,97 (Cento e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos) para o presente exercício, R\$ 1.895.156,16 (Um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) para o exercício de 2026 e R\$ 294.802,07 (Duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dois reais e sete centavos) para o exercício de 2027.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO A REPACTUAÇÃO

A Contratada tem seu direito a repactuação de preços resguardado, mesmo com a efetivação de prorrogação de prazo de vigência, tendo em vista que a mesma atendeu ao item 7.14 do instrumento editalício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.



Sra. Débora Pereira
Diretor Técnico de Saúde III
Complexo Hospitalar do Juquery

RODRIGO APARECIDO Assinado de forma digital por
FLORENCIO:29373458 RODRIGO APARECIDO
833 FLORENCIO:29373458833
Dados: 2025.11.25 15:19:40 -03'00'

Rodrigo Aparecido Florencio
Procurador
Viva Serviços LTDA

TESTEMUNHAS



Dejanice da Silva Oliveira
Diretor Técnico de Saúde I
Núcleo de Apoio Téc. Adm.



Flávia Tatiane da S.A. de Moura
Auxiliar de Serviços Gerais
Núcleo de Apoio Téc. Adm.